

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ALCIDES GAVIOLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.068.438-68, e **MARLENE DO CARMO SORIO GAVIOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.988.198-50, **bem como dos coproprietários: ARI GAVIOLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.538.798-00, e sua mulher **ANGELINA DE FÁTIMA SOLDERA GAVIOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.773.598-20, e **ANTONIO ALEXANDRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.459.338-51, **representado por sua curadora ADELIA JOÃO D’ALEXANDRE**, e dos **credores hipotecários: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0379-40, e **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.038.097/0001-81 . O **Dr. Cristiano Canezin Barbosa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ALCIDES GAVIOLI e outra - processo nº 0000356-28.2006.8.26.0408 (408.01.2006.000356) – controle nº 1453/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/04/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/04/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/04/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 14/05/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (54,89%) QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 14.659 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP – IMÓVEL:** Uma gleba com a área de trinta e quatro (34) alqueires e meio (50) de terras ou 83-49-00 Ha (oitenta e três hectares e quarenta e nove centiares), na Fazenda Santa Tereza, no município de Salto Grande, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- começa à margem esquerda do Córrego da Limeira em um marco onde faz divisa com a Fazenda do Dr. João Batista de Alencar e segue confrontando com este no rumo de 57° SE e distância de 630m; daí à direita confrontando com o quinhão nº 5 de Vitorio Luiz da Palma, segue no rumo de 19° 30' SE e distância de 1.026 m; daí à direita segue no rumo de 72° e 15' NW até o córrego da Limeira, e finalmente córrego acima até o ponto inicial. **Consta no R.22, Av.33, Av.37, Av.45 e Av.59 desta matrícula** que os proprietários ARI GAVIOLI e sua mulher deram a parte ideal que possuem no imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.22, Av.33, Av.37 e Av.45 desta matrícula** que os proprietários ARI GAVIOLI e sua mulher deram a parte ideal que possuem no imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem Concorrência de Terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.70, R.71 e Av.72 desta matrícula** que os executados deram a parte ideal (54,89%) do imóvel objeto desta matrícula, em Especial Hipoteca de 1º grau a BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. **Consta na Av.73 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (54,89%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALCIDES GAVIOLI. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, autos nº 689/07, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, movida por BANCO BRADESCO S/A contra ALCIDES GAVIOLI, foi penhorada a parte ideal (54,89%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALCIDES GAVIOLI. **Consta na Av.75 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, autos nº 408.01.2010.008423-5, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, movida por BANCO DO BRASIL S/A contra ALCIDES GAVIOLI, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALCIDES GAVIOLI. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (54,89%) do Imóvel: R\$ 1.514.400,00 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para maio de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 555.043,76 (junho/2018).

Ourinhos, 21 de fevereiro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Cristiano Canezin Barbosa**  
**Juiz de Direito**